

**CONTRATO FMAS Nº 140/2018  
1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 140/2018,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA G.E.  
COMBUSTÍVEIS - EIRELI, PARA OS FINS QUE SE  
ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sra. **Célia Maria Coêlho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora contratante, e do outro lado, a empresa **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25, estabelecida à Avenida José Mariano, 685 – Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **GILBERTO SILVA ESTRELLA**, portador(a) da carteira de identidade nº 3.836.517, expedida pela SSP/PE, CPF nº 744.636.164-68, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 034/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 025/2018** e **Ata de Registro de Preços nº 029/2018**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.1- O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2018 da presente contratação será o seguinte:

COMBUSTIVEL E DERIVADOS - ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	OLEO MOTOR 20W50 1 LITRO	9	und	R\$25,00	R\$225,00
7	OLEO DE FREIO DOT4 500 ML	2	und	R\$25,00	R\$50,00
13	OLEO CAIXA DE MARCHA 90 1 LITROS	19	und	R\$25,00	R\$475,00
14	LIMPA CONTATO 300ML	1	und	R\$25,00	R\$25,00
16	ESTOPA DE LIMPEZA PACOTE 100 GRAMAS	7	und	R\$3,00	R\$21,00
VALOR TOTAL					<b>R\$:796,00</b>

1.2. Atribui-se ao presente termo aditivo o **VALOR TOTAL DE R\$: 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

<b>Secretaria de Assistência Social:</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ - Projeto/Atividade: 08.243.0080.2927.000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.
<b>Projeto/Atividade:</b> 08.244.0080.2932.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMÍLIA - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
<b>Projeto/Atividade:</b> 08.244.0080.2931.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
<b>Projeto/Atividade:</b> 08.244.0080.2937.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
<b>Projeto/Atividade:</b> 08.244.0080.2933.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 140/2018**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

**Fundo Municipal de Assistência Social  
da Gameleira-PE**

Secretaria de Desenvolvimento Social  
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07

**Célia Maria Coêlho da Silva**  
**P/ Contratante**

**G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI**

GILBERTO SILVA ESTRELLA

Sócio Administrador

CNPJ nº 08.486.436/0002-25

**P/ Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF/MF:  
R.G.:

Nome:  
CPF/MF:  
R.G.: